



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature*

L E I N. 043/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 22.931.023,81 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, vinte e três cruzeiros e oitenta e um centavos), destinados a cobrir despesas com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos meses de Outubro à Dezembro/1992.

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 Setor de Assistência e Saneamento

3132.00-1581.4832.027	- Material de Consumo	Cr\$ 12.431.023,81
3131.00-1501.4832.027	- Remun. Serv. Pessoais	Cr\$ 8.000.000,00
3132.00-1581.4832.027	- Out. Serv. Encargos	Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2. O crédito a que se refere o artigo 1. será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no presente Exercício.

Artigo 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE OUTUBRO DE 1992

*Lelio Moura*  
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.  
ANGATUBA, 07/10/1992

*M. Regina Pereira*  
MÁRIA REGINA PEREIRA  
- Assessor Técnico -